

**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 2020.05.19.01**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GRANJA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

**CONTRATADO:** GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ Nº 19.293.025/0001-59

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE TÚNEIS DE DESINFECÇÃO COM NEBULIZADORES E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE

**1. CARACTERIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:**

Conforme apresentado pela Secretaria em seu despacho inicial onde caracteriza a necessidade de instalação de túneis de desinfecção, transcrevemos:

Diante da necessidade sobre atendimento a população no que diz respeito à desinfecção por meio de túneis de desinfecção com nebulizadores com acionamento automático, torna-se oportuno a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DE TÚNEIS DE DESINFECÇÃO COM NEBULIZADORES E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE**, visando a boa aplicação dos recursos públicos, bem como, do regular funcionamento da Secretaria de Saúde.

**CONSIDERANDO** o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de casos de contaminação pela COVID-19 no Estado do Ceará

**CONSIDERANDO** que as ações e serviços públicos são essenciais, as medidas necessárias serão tomadas para a não paralização e/ou ausência no atendimento da população, para tanto a aquisição de insumos para atendimento aos profissionais que atuam junto as unidades de saúde;

**CONSIDERANDO** que diante da necessidade sobre atendimento junto a população por parte dos profissionais de saúde, como também demais servidores que estão em atendimento a população junto as unidades de saúde do município;

**CONSIDERANDO** que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, com base em pesquisas realizadas em conformidade a Lei Federal 8.666/93

**CONSIDERANDO** o **caráter emergencial** da contratação, com finalidade única e exclusiva para atendimento junto a Secretaria de Saúde do Município de GRANJA – CE;

**CONSIDERANDO** a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, de pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2),

**1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se o referido processo no artigo 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória 926/2020, medidas de enfrentamento ao COVID-19. O referido processo também está embasado na MEDIDA POVISÓRIA Nº 961/2020 E

NOTA TÉCNICA Nº 030/2020 de 07 de Maio de 2020, onde o limite para contratação através de Dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia no valor de R\$ 50.000,00

**2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

Conforme solicitação expedida pela Secretaria de SAÚDE realizou cotações para que fossem encaminhadas cotações de preços, para a escolha da proposta mais vantajosa, assim sendo, a escolha recaiu na empresa **GLOBAL SERVIÇOS E NEGOCIOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **19.293.025/0001-59**, e diante de comparativos de preços foi a que ofertou o menor preço compatível com a realidade mercadológica.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Quanto ao preço, foi apresentado o valor total de **R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, mediante a pesquisa realizadas para aferição de preços e realidade mercadológica, determinando sua execução em 60(sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

13.01 10.301 0181 2.090 (REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE SAÚDE PÚBLICA)

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA)

GRANJA, 19 de Maio de 2020.



**JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JUNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação